



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 00057/97

AUTORIZA **AUXILIAR**
FINANCEIRAMENTE A 7ª DELEGACIA
DE SERVIÇO MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a 7ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR com sede em Maravilha-SC, com R\$ 300,00 (trezentos reais) .

ART. 2º - O auxílio de que trata o artigo 1º será para aquisição, pela 7ª Delegacia de Serviço Militar, de um Microcomputador e seus periféricos, talabartes para a condução da Bandeira Nacional e material de consumo.

ART. 3º - A prestação de contas do valor do auxílio, deverá ser feita através de xerox autenticada da nota fiscal global dos produtos adquiridos, acompanhado de declaração firmada pelo Delegado da 7ª Delegacia de Serviço Militar, de que os recursos foram aplicados nos fins ao qual se destinaram.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão aos quatorze dias do mês de outubro de 1997.


EGON MÜLLER
Prefeito Municipal


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração